



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro.
Telefone: (0**34) 3690-3228
administracao@araguari.mg.gov.br**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017 de 15 de março de 2017.**

ARAGUARI – MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro.
Telefone: (0**34) 3690-3228
administracao@araguari.mg.gov.br



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 031, de 10 de março de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008 e da Lei municipal nº 4.498, de 31 de março de 2009 e das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo para Estagiários, destinado a formação de cadastro de reserva, nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSO	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	30h semanais
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30h semanais
AGRIMENSURA	30h semanais
AGRONOMIA	30h semanais
ARQUITETURA	30h semanais
BIOLOGIA	30h semanais
BIOTECNOLOGIA	30 h semanais
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30h semanais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30h semanais
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30h semanais
COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	30h semanais
DIREITO	30h semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA	30h semanais
ENFERMAGEM	30h semanais
ENGENHARIA AMBIENTAL	30h semanais
ENGENHARIA CIVIL	30h semanais
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30h semanais
FARMÁCIA	30h semanais
HISTÓRIA	30h semanais
MEDICINA	30h semanais
MEDICINA VETERINÁRIA	30h semanais
NUTRIÇÃO	30h semanais
PEDAGOGIA	30h semanais
PSICOLOGIA	30h semanais
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30h semanais
SERVIÇO SOCIAL	30h semanais
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30h semanais

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

CURSO	C.HORÁRIA
TECNICO EM AGRIMENSURA	30h semanais
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	30h semanais
TECNICO EM ENFERMAGEM	30h semanais
TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA	30h semanais
TECNICO EM INFORMÁTICA P/ INTERNET	30h semanais
TECNICO EM RADIOLOGIA	30h semanais
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30h semanais
TÉCNICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	30h semanais
TÉCNICO EM MECÂNICA	30h semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro.
Telefone: (0**34) 3690-3228
administracao@araguari.mg.gov.br**



REGULAMENTO

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Araguari deverão efetuar sua inscrição no período de 20/03/2017 à 24/03/2017, das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Araguari, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo;
- 1.2 Os candidatos deverão estar cursando, preferencialmente, os quatro últimos semestres dos respectivos cursos em 2017, conforme duração dos cursos, **e desde que estejam aptos a estagiar, sob critério da Instituição de Ensino;**
- 1.3 Os candidatos deverão pertencer às Instituições de Ensino conveniadas à Prefeitura Municipal de Araguari.
- 1.4 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, anexando: xerox do RG, **Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2017** informando em que ano estão regularmente matriculados, bem como a duração do curso (ambos em via original, assinados e carimbados pela Instituição de Ensino);
- 1.5 **São requisitos básicos para inscrição: estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas; não estar cursando ou em vias de cursar o último semestre letivo; ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal;**
- 1.6 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.7 Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato **Portador de Deficiência** deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças* (CID);
- 1.8 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
- 1.9 A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;
- 1.10 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, bem como a surdez unilateral;
- 1.11 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;
- 1.12 Caso o Candidato inscrito **Portador de Deficiência** não se enquadre nas categorias definidas no *art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da Lista de Portadores de Deficiência e passará a constar na Lista Geral de Classificação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro.
Telefone: (0**34) 3690-3228
administracao@araguari.mg.gov.br**

1.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 1.6 a 1.12 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

1.14 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo é composto de 01 (uma) etapa:

1ª - Prova Objetiva:

2.1.1. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível técnico para os estudantes de Ensino Técnico e a nível Superior para os estudantes de Nível Superior.

2.1.1.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

2.1.1.2 A prova será aplicada no dia **09/04/2017**, das 9h00 às 12h00 no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA**, situado à Avenida Minas Gerais, nº 2.187 – Centro, com duração de 03 horas, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas;

2.1.1.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a cinco (5) pontos na prova objetiva;

2.2. O candidato que não comparecer ao local, na data e horário informados na confirmação de inscrição, será automaticamente desclassificado.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão classificados, em ordem decrescente de notas, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5) pontos;

3.2. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) possuir maior número de semestres cursados;
- b) tiver maior idade.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em duas Listas: a primeira, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os Portadores de deficiência, e a segunda, só com os classificados portadores de deficiência;

3.4 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento, não gerando direito adquirido a convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio;

3.5 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari e no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município.

3.6 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro.
Telefone: (0**34) 3690-3228
administracao@araguari.mg.gov.br**



4. DAS CONVOCAÇÕES

4.1 A convocação obedecerá à ordem classificatória geral;

4.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação total dos habilitados;

4.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

5. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

5.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia **legível** do Documento de Identidade (RG);
- Cópia **legível** do CPF;
- Cópia **legível** do Título Eleitoral, e o comprovante das duas últimas votações;
- Cópia **legível** do comprovante de residência **atualizado** (conta de luz ou telefone).
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Nº da conta bancária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se tiver, senão, no ato da admissão, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciará a abertura da conta junto à Caixa.

6. DAS CONDIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições de candidatos implicarão no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo;

6.2 O estágio, desde que remunerado, não poderá exceder a dois (2) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, ficando vedada a sua prorrogação em qualquer hipótese.

6.3 Nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, o valor da Bolsa Estágio corresponde a:

- Nível Técnico – R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
- Nível Superior - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

6.3.1 O estagiário poderá receber ainda o auxílio-transporte de que trata a Lei nº 4.021, de 14 de maio de 2004, nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.

6.3.2 Consoante o disposto no art. 7º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009, o Município de Araguari poderá contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme ficará estabelecido no termo de compromisso; sendo que no caso de estágio obrigatório a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

6.3.3 Excepcionalmente, na falta de recursos financeiros, poderá ocorrer nos casos de estágio obrigatório a suspensão do pagamento da bolsa e do auxílio-transporte, consoante o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.

6.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estará vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais;

6.5 Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro.
Telefone: (0**34) 3690-3228
administracao@araguari.mg.gov.br**

culturais, esportivos, turísticos, ou ainda ligados à área da Saúde, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

6.6 Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade (dia/mês/ano);

6.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo o prazo de validade se prorrogado por igual período;

6.8 A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a).

6.9 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.10. A critério da Prefeitura Municipal de Araguari, por justo motivo, a data e/ou horário poderão ser alteradas, mediante Edital a ser Publicado;

6.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

6.13 Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

6.14 O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Araguari e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Administração, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

6.15. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.araguari.mg.gov.br.

Araguari/MG, 15 de março de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Werlei Ferreira de Macedo
Secretário Municipal de Educação

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado